



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

= PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ =

(Estado de São Paulo)

= LEI Nº 58, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977 =

(Dispõe sobre alterações de referências e respectivos vencimentos do quadro de funcionários municipais e dá outras providências).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã, em sua sessão em 08 de novembro de 1977, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas as referências e respectivos vencimentos dos cargos constantes do quadro nº 2, da Lei Municipal nº 21 de 05 de maio de 1977, como segue:

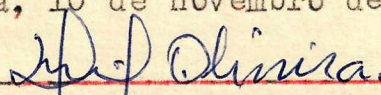
"Assistente Social" - Da referência "09", para a referência -/ "15", com vencimento mensal de Cr\$-5.000,00;

"Assistente de Administração" - Da referência "13", para a referência "15", com vencimento mensal de Cr\$-5.000,00.-

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 10 de novembro de 1977

  
Demetrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, Publicada por afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

  
João Agrelli - Secretário